



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 112, DE 2022.

(Proponentes: Vereadora Beth Leal/Republicanos e Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre drogas solicitando que seja disponibilizado no site oficial da prefeitura de Cascavel as leis municipais vigentes que tratam dos direitos da mulheres.

É a Indicação. Sala das Sessões.  
Cascavel, 18 de agosto de 2022.

**Beth Leal**  
Vereadora/Republicanos

**Professora Liliam**  
Vereadora/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 22/08/22

Protocolo

Justificação,

A presente proposição tem como finalidade solicitar que seja disponibilizado no site oficial da prefeitura as leis municipais relacionadas aos direitos das mulheres.

No município de Cascavel existem diversas lei que tratam dos direitos da mulheres, conforme pode ser confirmada na listagem abaixo:

- a) Lei n. 2.160/90 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar a criação do Serviço de Planejamento Familiar para atender as famílias de baixa renda do Município de Cascavel);
- b) Lei 2.287/92 (Cria no Município de Cascavel, um serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social onde uma Assistente Social e um Psicólogo darão apoio à mulher vítima de violência);
- c) Lei n. 2.303/92 (Dispõe sobre a Criação dos Centros de Convivência de Mulheres);
- d) Lei n. 3.300/2001 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar o Programa de Combate a Violência Doméstica);
- e) Lei n. 3.786/2004 (Institui a Semana da Mulher nos órgãos públicos municipais);
- f) Lei n. 6.193/2013 (Institui o Centro de Referência de atendimento integral à mulher);
- g) 6.460/2015 (Estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Atendimento às mulheres em situação de violência);
- h) Lei n. 6.930/2018 (Inclusão de informação sobre prevenção e combate ao assédio sexual e à agressão física contra a mulher)
- i) Lei n. 6.985/2019 (Proibição de toda e qualquer veiculação publicitária, misógina, sexista ou estimuladora de agressão e violência sexual contra a mulher por empresas);





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

j) Lei n. 7.028/2019 (Dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Fundo Municipal dos direitos da mulher e dá outras providências);

k) Lei n. 7.190/2020 (Dispõe acerca da reserva de 1% de casas populares para mulheres vítimas de violência doméstica na forma específica);

l) Lei n. 7.238/2021 (Reformula o programa de transferência de subsídio financeiro denominado Promover - Promovendo oportunidades); todas estas leis são de execução e de competência vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Para que estas normativas tenham efetividade, um passo importante é o conhecimento da população, por isso é fundamental que sejam disponibilizadas de forma centralizada no site oficial da prefeitura de Cascavel. Esta ação contribui diretamente para o cumprimento do objetivo 5, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Certa de vossa compreensão e do empreendimento de esforços necessários, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

